



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS Nº 46/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2016

O MUNICIPIO DE BOM RETIRO/SC, cadastrado no CNPJ/MF sob o nº 82.777.343/0001-21, com sede nesta cidade, na Av. Major Generoso, 19, doravante denominado simplesmente **Contratante**, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **ALBINO GONÇALVES PADILHA**, brasileiro, casado, CPF 250.756.839-91, RG472.082-2, residente e domiciliado na Rua Pedro Hugo do Amaral Neto n. 77, Bairro Capistrano, Bom Retiro – SC., nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nºs 8883/94, nº 9032/95, nº 9648/98, nº 9854/99 e Decreto Municipal nº 63/2007, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 04/2016, Processo nº04/2016, para fornecimento de produtos, **Homologada** em 01/03/2016, resolve, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial e aquelas que se seguem.

CÉLIA REGINA WAMBOMMEL ME, inscrita no CNPJ nº 04.195.853/0001-87, com sede a Rua 25 de Maio, Loja 06 – Alfredo Wagner/SC, representada neste ato, por seu representante legal, o Senhor Gilmar Sani, portador do RG nº 2.4252.684.

1 - DO OBJETO

1.1 Aquisição de Materiais de Limpeza, Gêneros Alimentícios e utensílios para atender as Secretarias Municipais de Administração, Agricultura, Transportes, Educação e Escolas, Pré-escolares e Creches Municipais, para o exercício de 2016.

Item	Quant	Unid.	Produto/Especificação	Marca	Valor unit.	Valor Total
56	20	UN	Bacia plástica redonda , em polipropileno com aba, com capacidade entre 6 a 8 litros, na cor clara.	Arqplast	R\$ 6,89	137,80
57	20	UN	Bacia plástica redonda , em polipropileno com aba, com capacidade entre 12 e 14 litros, cor clara.	Arqplast	R\$ 9,48	189,60
58	25	UN	Bacia plástica redonda , em polipropileno com aba, com capacidade de 40 litros, cor clara.	Arqplast	R\$ 6,48	162,00
59	20	UN	Balde plástico com alça metálica em arame galvanizado, capacidade para 8 litros.	Arqplast	R\$ 8,79	175,80
60	20	UN	Balde plástico com alça metálica em arame galvanizado, capacidade para 15 litros.	Arqplast	R\$ 7,89	157,80
64	50	UN	Colher de caldeirão em polietileno atóxico e impermeável, maciço, indeformável, medindo entre 50 e 75 cm, cor branca.	LV	R\$ 9,39	469,50

65	200	UN	Colher de sopa em aço inox. Cabo inteiro	Di Sole	R\$ 4,89	978,00
66	100	UN	Colher de mesa para servir, em aço inox, com cabo inteiro, sem solda ou rebite, com espessura mínima de 1 mm, medindo no mínimo 33,5 cm.	Di Sole	R\$ 4,28	428,00
67	200	UN	Colher de sobremesa em aço inox. Cabo inteiro	Di Sole	R\$ 3,48	696,00
80	150	Pct c/ 3 Unid.	Garfo de mesa em aço inox, com espessura mínima de 120 mm, com comprimento mínimo de 180 mm e peso mínimo de 21,2g.	Di Sole	R\$ 5,38	807,00
84	50	UN	Jarra redonda em polipropileno transparente com tampa filtra gelo, com capacidade para até 2 litros.	ML	R\$ 8,85	442,50
85	50	UN	Jarra redonda em polipropileno transparente com tampa filtra gelo, com capacidade para até 4 litros.	Giplas	R\$ 18,24	912,00
86	50	UN	Lixeira em polipropileno com tampa e pedal, capacidade 21 L.	Giplas	R\$ 17,89	894,50
87	30	UN	Lixeira em polipropileno com tampa e pedal, capacidade 36 L.	Arqplast	R\$ 49,79	1.493,70
88	20	UN	Lixeira em polipropileno com tampa e pedal, capacidade 72 L.	Arqplast	R\$ 88,90	1.778,00
90	20	UN	Mangueira para jardim – 30 metros	Talge	R\$ 41,90	838,00
92	20	UN	Panela de alumínio , com tampa e alça do mesmo material, tipo caçarola, com capacidade para 20 litros.	LV	R\$ 83,95	1.679,00
98	100	Pct c/ 2 Unid.	Pilhas pequenas , AA, alcalina, 1,5V. Embalagem com 2 unidades.	LV	R\$ 4,20	420,00
100	100	UN	Pote hermético retangular, em polipropileno branco ou transparente, com tampa de cor branca, com capacidade de 6 a 6,5 litros, comprimento de 338 mm, largura de 230 mm e altura de 115 mm. As medidas podem variar em, no máximo, 1 cm.	Giplas	R\$ 12,49	1.249,00
101	30	UN	Conjuntos de potes redondos, altos para armazenar alimentos, com 5 unidades de tamanhos diferentes, sendo o maior com capacidades para 5 litros.	Giplas	R\$ 27,99	839,70
102	200	UN	Prato fundo tipo sopa, de vidro temperado, transparente ou marrom, com diâmetro superior de 20 cm, diâmetro inferior de 14 cm, altura de 5 a 5,5 cm.	Nadir	R\$ 4,43	886,00
103	20	UN	Ralador de alimentos multiuso, em folha de flandres, com quatro faces, medindo 16 cm de altura.	LV	R\$ 9,79	195,80
104	30	UN	Tabua de cozinha para corte, em polipropileno atóxico, não poroso, sem bordas, lisa, medindo 25 x 45 x 1 cm, de cor branca, resistente não flexível.	Giplas	R\$ 14,89	446,70

105	40	UN	Toalha de banho 100% algodão – 68 cm x 1,35	Marcotex	R\$ 19,79	791,60
106	40	UN	Toalha de mesa grande em tecido, - 1,40 x 2,10 m.	Marcotex	R\$ 21,90	876,00
110	150	UN	Xícara de vidro para café – 350 ml		R\$ 3,48	522,00
116	100	Emb.10 M	Corda de varal – 10 metros	LV	R\$ 2,24	224,00
118	300	Unid.50 Gr.	Creme dental infantil	Dentil	R\$ 3,94	1.182,00
121	300	UN	Escova de dente infantil	Dentil	R\$ 3,68	1.104,00
122	100	UN	Escova para vaso sanitário	Haracem	R\$ 5,44	544,00
128	60	Pct c/ 80 Un.	Fralda descartável tamanho (G)	Anjinho	R\$ 36,98	2.218,80
129	60	Pct c/ 90 Un.	Fralda descartável tamanho (M)	Anjinho	R\$ 36,98	2.218,80
131	600	Emb. c/ 400 Un.	Lenço umidecido – sem álcool – com no mínimo 19 cm x 11 cm.	Anjinho	R\$ 12,87	7.722,00
134	300	UN	Luvax látex par (P) (M) (G)	Talge	R\$ 3,98	1.194,00
135	40	UN	Pá plástica p/ lixo com cabo ergonômico	Haracem	R\$ 3,89	155,60
136	350	UN	Pano de prato de algodão branco, com 4 bainhas em overloque – 68 cm x 88 cm	Martins	R\$ 3,98	1.393,00
145	450	UN	Saco de algodão alvejado 50 cm x 78 cm	Martins	R\$ 4,67	2.101,50
154	150	Emb.480 ML	Shampoo infantil		R\$ 9,74	1.461,00
						R\$ 39.984,70

2 - DA VIGÊNCIA

2.1 A validade será até 31 de dezembro de 2016, contado a partir da data de assinatura do contrato.

3 - DO PREÇO

3.1 O Município pagará a Empresa o valor de **R\$ 39.984,70 (trinta e nove mil oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos)**, registrado no prazo e condições previstas na proposta da mesma, quando emitido pedido de fornecimento e empenho e depois de efetuada a entrega.

3.2 Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive o frete.

4 - DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

4.1 O recebimento e a conferência dos produtos serão efetuados pelas respectivas Secretarias, nos termos do artigo 73, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8883/94. Poderá a Secretaria Municipal, recusar os produtos que não satisfaçam as especificações ou apresentem qualquer vício comunicando o fato ao fornecedor e glosando o correspondente valor.

4.2 Todos os produtos deverão atender, rigorosamente, as especificações constantes do folheto descritivo e da proposta. A entrega fora das especificações implicará na recusa por parte das Secretarias, que os colocará à disposição da contratada para substituição, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias corridos.

5 – DA ENTREGA

5.1 Prazo de entrega dos produtos: deverá ser de **até 01 (um) dia útil** contado a partir do recebimento pela contratada do pedido de fornecimento e da respectiva nota de empenho, até as 12:00hs do dia posterior a realização do pedido para que assim a Secretaria possa viabilizar o pedido.

5.2 Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas que corresponda efetivamente à apresentação do produto.

5.3 O objeto deste deverá ser entregue nas respectivas Secretarias, no horário das 9:00 as 12:00 e das 13:30 às 17:00.

5.4. Na Nota Fiscal deverá constar “PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO/SC, Av. Major Generoso n.º 19, CNPJ 82.777.343/0001-21, **número do Processo, número do Banco e da conta corrente da empresa**”, para a efetivação do pagamento.

5.5. Os fornecedores sempre que solicitado deverá apresentar laudo técnico dos produtos, juntamente com a Nota Fiscal, de acordo com o estabelecido na licitação.

6 - DO PAGAMENTO

6.1 Efetuado o fornecimento e atendidos os requisitos previstos nos itens 4 e 5; a Secretaria Municipal, encaminhará a Nota Fiscal à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda para o pagamento em até 30 (trinta) dias úteis, obedecida a ordem cronológica de sua exigibilidade.

6.2 Na ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, que possam retardar ou impedir o fornecimento, que afetem o equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, deverá a contratada protocolar “Pedido de Revisão”, onde constem no mínimo:

a) Planilha de Custos e Notas Fiscais que comprovem a composição do preço apresentado na Proposta;

b) Planilha de Custos e Notas Fiscais que comprovem a majoração dos preços solicitados.

6.3 Dentro do Prazo de validade das Propostas não serão aceitos “Pedidos de Revisão” dos preços cotados.

7- PENALIDADES

7.1. No caso de atraso injustificado na execução do contrato ou de sua inexecução parcial, o Município reserva-se o direito de aplicar multa de 2% (dois por cento) ao dia, até o total de 05 (cinco) dias sobre o valor do contrato, além das demais sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, quais sejam:

7.1.1.- Advertência;

7.1.2. - Multa de 10% (dez por cento) do valor atual do contrato ou outro instrumento hábil, pela rescisão unilateral;

7.1.3 Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

7.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

8 – CONDIÇÕES GERAIS E PERMANENTES

8.1 A Administração fica facultado adquirir a quantidade total solicitada no objeto, sendo-lhe facultada adquirir apenas a quantidade necessária para os fins a que se destina

8.2 O prazo de validade será até 31/12/2016, computadas neste as eventuais prorrogações.

8.3 Deixando a Contratada de cumprir o compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas poderá o Município convocar os remanescentes na ordem de classificação, para formalizar a contratação, ou instaurar licitação específica para determinada aquisição.

8.4 Os prazos indicados neste Edital serão contados nos termos do artigo 110 da Lei Federal n.º 8.666/93, com a redação introduzida pela Lei Federal n.º 8.883/94.

9– DO FORO

9.1 Fica eleito o foro da Comarca de Bom Retiro/SC para quaisquer questões oriundas ou relativas a aplicação desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa. E, por estarem as partes justas e de pleno acordo no que se refere aos termos do presente contrato, firmam o mesmo em 03 (três) vias de igual teor e validade.

BOM RETIRO/SC, 02 de março de 2016.

ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito

CÉLIA REGINA WAMBOMMEL ME
CNPJ nº 04.195.853/0001-87